



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

## MENSAGEM

### PROJETO DE LEI N.º 22, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Arapeí, 09 de Agosto de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.**

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei n.º 21, de 09 de agosto de 2023, que *“Dispõe sobre ratificação do instrumento de alteração e consolidação do contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Novo Vale e dá outras providências”*.

Trata-se de projeto de lei que tem por escopo ratificar o Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Novo Vale, aprovado pela Assembleia Geral, devido ao ingresso de outros 8 (oito) novos municípios.

Ademais, existe a necessidade de adequação do Contrato de Consórcio para que o serviço relativo ao SIM (Selo de Inspeção Sanitária) regional a ser desenvolvido pelo Consórcio possa ser prestado como determina a legislação.

Encontrando-se plenamente justificado o projeto de lei e dada à importância da matéria, aguarda pela aprovação dos nobres Edis.

REQUER a tramitação em regime de urgência, nos termos regimentais, com final aprovação pelo colendo Plenário.

**Atenciosamente,**

**RENÉ LÚCIO GONÇALVES**

*Prefeito Municipal de Arapeí*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

## PROJETO DE LEI Nº 22, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSORCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NOVO VALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica **RATIFICADO** o Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Novo Vale, aprovado pela Assembleia Geral em 14 de abril de 2023 e extrato publicado no Diário Oficial em 18 de abril de 2023, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar, se necessário, a dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>	
<b>Unidade Executora:</b>	<b>01.47.68</b>	<b>SETOR DE CONSÓRCIO PÚBLICO</b>	
<b>Função</b>	<b>18</b>	<b>Gestão Ambiental</b>	
<b>Sub- Função</b>	<b>541</b>	<b>Preservação e Conservação Ambiental</b>	
<b>Atividade:</b>	<b>2.033</b>	<b>Rateio para Manutenção do Intermunicipal Novo Vale Histórico</b>	
<b>Recurso</b>	<b>01.110</b>	<b>3.3.71.70.00</b>	<b>Rateio pela Participação em Consórcio Público</b>

**Art. 3º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

**PROJETO DE LEI Nº 22, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 09 de agosto de 2023.

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**

Prefeito Municipal